



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 3142 DE 17 DE Agosto DE 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 – R\$ 20.000,00 (Recursos Próprios)

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

06.01.000.08.243.015.2.047 – Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$ 20.000,00
----------------	--	---------------

Art. 2º) – OS recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à março/2016)	R\$ 9.579.509,22
2 - Arrecadação do 2º período X1 (maio à dezembro/2016)	R\$ 30.860.433,58
Total:	R\$ 40.439.942,80
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à março/2017)	R\$ 11.737.187,13
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2017)	R\$ 39.733.076,26

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{R\$ 11.737.187,13}{R\$ 9.579.509,22} \times 100 = 122,53 \%$$

$$\Delta = 122,53 \% - 100,00 = 22,53 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

$$R\$ 30.860.433,58 \times 22,53 \% = R\$ 6.952.855,68$$

$$R\$ 30.860.433,58 + R\$ 6.952.855,68 = R\$ 37.813.289,26$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2017	R\$ 39.733.076,26
B) Arrecadação (C + D)	R\$ 49.550.476,39
C) Do dia 1º/01/2017 à 31/03/2017	R\$ 11.737.187,13
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2017, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R\$ 37.813.289,26



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 9.817.400,13
Créditos abertos (-)	R\$ 7.277.700,00
Saldo	R\$ 2.539.700,13
Este crédito (-)	R\$ 20.000,00
Saldo disponível	R\$ 2.519.700,13

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 21 de agosto de 2017.


ANDRÉ PINTO DE AFOSNECA
Prefeito Municipal